
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 14/2012 de 26 de Janeiro de 2012

Os quadros de pessoal docente devem ser revistos anualmente, de forma a permitir o ajustamento do número de lugares à satisfação das necessidades permanentes de pessoal docente nas unidades orgânicas do sistema educativo regional. No corrente ano, tal ajustamento é feito por redistribuição e extinção de alguns dos lugares de quadro existentes, diminuindo assim o total de lugares no conjunto dos quadros docentes.

Face à evolução do número de alunos e à necessidade de serem tomadas medidas para uma rigorosa contenção das despesas públicas, foi também necessário proceder a alguns reajustamentos nos níveis e ciclos de ensino, e a uma análise circunstanciada das necessidades do sistema educativo regional com vista a dotar as unidades orgânicas dos lugares de quadro, determinados de acordo com o número de alunos e horários completos que garantam continuidade a médio prazo.

Considerando a necessidade de extinção dos quadros de zona pedagógica à medida que vagarem, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, mantém-se a necessidade de dotar as unidades orgânicas de lugares, com vista a integração progressiva dos docentes dos quadros de zona pedagógica.

Assim:

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, o seguinte:

1. Os quadros de escola de pessoal docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico são os constantes dos mapas I, II e III, anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

2. O número de lugares, a extinguir quando vagarem, de cada um dos quadros de zona pedagógica da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário consta do Mapa IV, anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante.

3. A integração do pessoal docente nos quadros a que se refere o número 1 da presente portaria faz-se nos termos do disposto no Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 10 de abril e 21 de julho, e considerando o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pela Lei n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro, e 33/2010/A, de 18 de novembro, e Acórdão n.º 265/2011, de 27 de junho, do Tribunal Constitucional.

4.É revogada a Portaria n.º 8/2011, de 3 de fevereiro.

5.A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Formação.

Assinada em 17 de janeiro de 2012.

A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

Anexos

**MAPA I - Lugares dos Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do Ensino
Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Especial)**

UNIDADES ORGÂNICAS	E.P.E. / 1º C.E.B.		2º CICLO DO ENSINO BÁSICO								EM.R.C.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
DENOMINAÇÃO	Educação Pré-Escolar	1º Ciclo Ensino Básico	2º Ciclo Ensino Básico	3º Ciclo Ensino Básico	4º Ciclo Ensino Básico	5º Ciclo Ensino Básico	6º Ciclo Ensino Básico	7º Ciclo Ensino Básico	8º Ciclo Ensino Básico	9º Ciclo Ensino Básico	Ensino Secundário	Ed. Especial	Ed. Especial
	100	110	200	210	220	230	240	250	260	290	120	700	
EB5 de Santa Maria	10	23	4	1	3	4	4	1	3	1	2	1	
Exc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
EBI de Águas de Pau	5	17	0	0	2	0	0	0	1	0	2	0	
EBI da Lagoa	18	46	12	2	8	15	11	3	7	1	8	0	
EB5 de Nordeste	11	21	5	1	3	6	3	2	3	1	3	0	
Exc. Sec. Antero de Quental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Exc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Exc. Sec. das Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
EBI Castro da Maia	25	59	14	1	11	16	17	6	12	0	13	1	
EBI Roberto Ivoas	20	65	13	2	15	16	16	5	11	0	12	2	
EBI de Arrifes	16	43	6	1	10	8	8	3	6	1	9	2	
Exc. Prof. de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EBI de Vila de Capelas	21	48	5	1	10	11	10	2	5	1	6	0	
EBI de Ginetes	11	27	5	1	6	6	5	2	2	0	3	0	
EB5 da Povoação	13	34	6	1	6	6	7	5	4	0	4	0	
Exc. Sec. da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
EBI da Maia	14	29	4	1	6	6	7	4	4	0	3	0	
EBI do Rabo de Peixe	18	62	6	1	10	10	9	6	9	1	8	2	
EBI da Ribeira Grande	20	52	12	1	10	14	10	4	9	0	8	2	
EB5 de Vinha Franca Campo	11	37	6	1	8	11	8	3	7	0	7	1	
EBI de Ponta Onça	5	10	2	0	2	1	1	1	1	0	1	0	
Exc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
EBI de Angra do Heroísmo	18	53	5	8	10	14	14	5	9	1	11	0	
EBI Francisco F. Drummond	9	16	0	0	1	2	1	1	1	0	2	0	
EB5 Tomás de Borja	22	45	5	1	6	8	5	1	6	1	11	2	
Exc. Sec. Vitorino Nemésio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
EBI da Praia da Vitória	32	66	14	1	8	17	11	5	7	1	11	1	
EBI dos Biscontes	6	11	3	1	3	2	3	0	2	1	1	1	
EB5 da Graciosa	8	18	3	1	2	4	2	2	2	0	2	1	
EB5 da Calheta	4	9	2	1	2	1	3	1	1	0	1	0	
EBI de Vila do Topo	1	5	1	0	2	1	2	1	2	0	1	0	
EB5 de Velas	8	21	4	0	5	5	3	1	3	0	4	1	
EB5 das Lajes do Pico	9	17	3	1	4	4	4	3	3	0	2	1	
EB5 da Madalena	10	21	3	1	4	4	3	3	3	0	2	1	
EB5 de São Roque do Pico	5	12	1	1	2	3	2	2	2	1	2	1	
Exc. Sec. Manuel Azeiteiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
EBI da Horta	21	46	10	1	8	11	15	6	8	0	8	0	
EB5 das Flores	6	12	2	0	3	3	2	1	3	0	3	0	
EBI Mouzinho da Silveira	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	

MAPA II - Lugares dos Quadros de Escola (3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

UNIDADES ORGÂNICAS	3º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																	
	Português	Latim / Grego	Francês	Inglês	Alemão	Espanhol	História	Filosofia	Geografia	Economia / Contabilidade	Matemática	Física e Química	Biologia / Geologia	Educação Tecnológica	Eletrotécnica	Informática	Ciências Agro-Pecuárias	Artes Visuais
	300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600
DENOMINAÇÃO																		
EBS de Santa Maria	8	0	4	5	0	0	4	2	3	3	7	5	5	2	0	4	0	1
Esc. Sec. da Lagoa	16	0	3	8	0	0	6	3	5	2	12	9	12	3	0	5	0	4
EBI de Água de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de Nordeste	5	0	2	3	0	0	4	2	3	0	6	3	3	1	0	0	0	1
Esc. Sec. Amaro de Azeite	25	0	7	15	0	0	9	9	9	6	22	16	16	3	0	14	0	14
Esc. Sec. Domingos Rebelo	21	0	6	17	0	0	12	8	8	10	22	14	16	3	3	11	0	5
Esc. Sec. das Laranjeiras	14	0	3	11	0	0	7	3	5	0	14	8	11	3	0	6	2	3
EBI Canto da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Roberto Ivens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Arrifes	7	0	2	4	0	0	4	0	3	0	7	3	4	1	0	1	0	2
Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	3	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	8	0	2	5	0	0	4	0	3	1	9	5	6	2	0	2	0	2
EBI de Ginetes	4	0	1	2	0	0	3	0	2	0	4	2	3	0	0	1	0	2
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EBS da Povoação	8	0	3	4	0	0	5	2	3	1	7	5	5	0	0	1	0	1
Esc. Sec. da Ribeira Grande	16	0	6	10	0	0	10	6	7	7	16	11	11	3	0	5	0	3
EBI da Maia	4	0	2	3	0	0	3	0	2	0	4	2	3	0	0	1	0	1
EBI de Rabo de Peixe	5	0	2	3	0	0	4	0	2	0	7	3	4	2	0	1	1	2
EBI da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de Vila Franca Campo	9	0	3	5	0	0	5	2	4	0	10	6	7	1	0	1	0	2
EBI Ponta Garça	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1
Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	18	0	6	12	0	0	11	5	9	5	20	12	12	9	1	3	1	3
EBI de Angra do Heroísmo	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
EBI Francisco F. Drummond	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1
EBS Tomás de Borja	9	0	3	8	0	0	6	3	3	0	8	6	5	3	0	2	0	9
Esc. Sec. Vitorino Nemésio	18	0	3	9	0	0	7	6	6	4	14	10	10	8	0	4	0	3
EBI da Praia da Vitória	6	0	3	3	0	0	3	0	2	0	5	5	4	0	0	0	0	2
EBI dos Biscoitos	3	0	2	2	0	0	3	0	2	0	4	2	2	3	0	1	0	1
EBS da Graciosa	3	0	3	3	0	0	4	1	2	0	5	3	3	0	0	1	1	1
EBS da Calheta	3	0	2	1	0	0	2	1	2	0	4	2	4	0	0	1	0	0
EBI de Vila do Topo	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0
EBS de Velas	3	0	3	3	0	0	3	2	1	2	6	3	4	0	0	3	0	2
EBS das Lajes do Pico	7	0	1	4	0	0	4	2	3	1	6	3	3	1	0	1	0	3
EBS da Madalena	5	0	1	4	0	0	3	2	3	1	6	4	3	1	0	2	0	2
EBS de São Roque do Pico	2	0	2	3	0	0	3	1	2	0	4	2	3	2	0	1	0	1
Esc. Sec. Manuel Azeite	12	0	3	9	0	1	6	3	6	2	12	8	8	0	1	2	0	9
EBI da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Flores	3	0	1	2	0	0	2	1	2	1	5	3	3	0	0	0	0	2
EBI Mourinho da Silveira	1	0	1	1	0	0	2	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0

MAPA III - Lugares dos Quadros de Escola (Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

DENOMINAÇÃO	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1	1	7	0	0
EBS Tomás de Borba	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	7	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3	0	0

DENOMINAÇÃO	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	7	1	2	0	4	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0
EBS Tomás de Borba	1	1	0	0	3	2	3	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	1	1	0	3	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0

**MAPA IV - Lugares dos Quadros de Zona Pedagógica
(Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)**

QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA	EPE	1.º CEB	E.M.R.C.	3º ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
DENOMINAÇÃO	Educação	1.º Ciclo	290	520
	Pré-Escolar	Ensino Básico		
	100	110		
Ponta Delgada	0	0	0	1
Angra do Heroísmo	1	0	0	0
Horta	0	0	0	0